

CONCURSO CEBES Nº 1/2025

Concurso Nacional de Identidade Visual Comemorativa – Cebes 50 Anos

O Presidente do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente concurso que regulamenta o Concurso Nacional de Identidade Visual Comemorativa Cebes 50 Anos, destinado à seleção da identidade visual oficial alusiva aos 50 anos da entidade, a serem celebrados no ano de 2026.

1. APRESENTAÇÃO

Fundado em 1976, o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) é uma entidade civil sem fins lucrativos que atua, há quase cinco décadas, na defesa do direito universal à saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e na construção de um projeto democrático e igualitário de sociedade.

A celebração de seu cinquentenário constitui oportunidade histórica para reforçar a memória institucional, valorizar as lutas empreendidas e afirmar o compromisso permanente do Cebes com a ciência, a democracia, os direitos sociais e a soberania popular.

2. OBJETIVO

O presente concurso tem por finalidade regulamentar o processo de seleção da identidade visual comemorativa dos 50 anos do Cebes, a ser utilizada em todos os materiais e ações institucionais durante o ano de 2026.

A proposta vencedora deverá articular, de forma criativa, elementos que expressem tanto a trajetória histórica da entidade quanto seus horizontes futuros. A nova marca deve refletir a relevância política e cultural do Cebes no campo da saúde coletiva, sem perder de vista os desafios contemporâneos e as perspectivas de transformação social que a entidade defende.

A decisão final sobre a adoção da identidade visual será de competência da Comissão Julgadora do concurso, que poderá deliberar pela não escolha de nenhuma proposta, caso entenda que os critérios de qualidade técnica ou de alinhamento institucional não tenham sido atendidos por nenhum dos concorrentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste concurso:

- a. Pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início das inscrições, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas no Brasil, com CNPJ ativo, cuja atividade principal ou secundária esteja relacionada às áreas de design, comunicação, publicidade, artes visuais ou afins.

3.2 As inscrições poderão ser individuais ou em grupo (dupla ou equipe), tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas. Em caso de equipe, deverá ser designado um(a) responsável formal pela inscrição.

3.3 Estão impedidos de participar deste concurso:

- a. Membros da Diretoria, do Conselho Curador do Projeto Cebes 50 anos, dos Núcleos Cebianos e demais instâncias deliberativas ou consultivas do Cebes;
- b. Familiares, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, dos integrantes das comissões organizadora e julgadora;
- c. Pessoas jurídicas cujos sócios ou integrantes se enquadrem nas situações acima;

3.4 Cada participante ou equipe poderá submeter apenas uma proposta. Em caso de envio múltiplo por CPF ou CNPJ, será considerada válida apenas a última proposta enviada, sendo as anteriores desconsideradas.

3.5 A inscrição no concurso implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Concurso Nacional de Identidade Visual Comemorativa Cebes 50 Anos serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço: cebes50anos@cebes.org.br

4.2 O período para envio das propostas será de 2 de junho a 16 de julho de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília).

4.3 O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Assunto”:
INSCRIÇÃO – IDENTIDADE VISUAL CEBES 50 ANOS – [NOME DO PARTICIPANTE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA].

Serão aceitas somente as inscrições que incluírem, em anexo, quatro arquivos em formato PDF, nomeados da seguinte forma:

- d. Arquivo 1 – Proposta Visual contendo: versões do logotipo exigidas, aplicações práticas, e texto de justificativa da proposta (máx. 400 palavras);
- e. Arquivo 2 – Manual de Identidade Visual com no mínimo 10 páginas, conforme especificações da Seção 2 deste Concurso;
- f. Arquivo 3 – Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais (Anexo I);
- g. Arquivo 4 – Declaração de Ausência de Conflito de Interesse (Anexo II).

4.4 As propostas devem ser enviadas sem qualquer identificação nominal nos arquivos 1 e 2 (proposta e manual), incluindo nomes, assinaturas, logotipos pessoais ou hiperlinks, sob pena de desclassificação.

4.5 A inscrição somente será considerada válida mediante envio de mensagem de confirmação por parte do Cebes, atestando o recebimento dos arquivos em conformidade com o Concurso.

4.6 O Cebes não se responsabiliza por falhas técnicas de envio, indisponibilidade de rede, problemas de anexos corrompidos ou qualquer outro fator externo que inviabilize o recebimento dos arquivos.

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E FORMATAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser elaboradas com qualidade técnica e estética que permita sua reprodução em diferentes meios físicos e digitais, mantendo legibilidade, coerência e fidelidade visual.

5.2 Os logotipos e elementos gráficos apresentados devem ser escaláveis, com boa performance em alta e baixa resolução, para aplicação em diferentes formatos, tais como:

- Materiais impressos (cartazes, folders, papéis timbrados, publicações etc.);
- Mídias digitais (redes sociais, sites, e-mails, apresentações, vídeos etc.);
- Produtos promocionais e de divulgação (camisetas, banners, sinalização etc.).

5.3 . As versões do logotipo e elementos gráficos deverão ser apresentadas em:

- Cor plena (CMYK e RGB);
- Monocromática (preto);
- Negativa (branco sobre fundo escuro);
- Versão reduzida, mantendo legibilidade em escalas mínimas.

5.4 O Manual de Identidade Visual deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Apresentação conceitual da proposta;
- b. Paleta de cores com códigos CMYK, RGB e HEX;

- c. Tipografia institucional (primária e secundária, com variações de peso);
- d. Área de proteção e redução mínima recomendada;
- e. Aplicações permitidas e aplicações proibidas;
- f. Exemplos de aplicação em diferentes fundos e formatos;
- g. Sugestões de uso em mídias físicas e digitais;
- h. Diretrizes de acessibilidade visual (contraste e legibilidade).

5.5 Todos os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com resolução mínima de 300 dpi e compatibilidade para visualização em sistemas operacionais Windows e MacOS.

5.6 Propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas exigidas neste Concurso serão automaticamente desclassificadas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será composta por membros designados pelo Cebes, com caráter honorífico, e será responsável pela análise técnica, estética e conceitual das propostas recebidas.

6.2 A Comissão será composta por:

- a. Ex-presidentes do Cebes, que compõem o Conselho Curador do Projeto Cebes 50 anos;
- b. 1 (um) representante da área de comunicação institucional do Cebes, designado pelo Conselho Curador.
- c. 1 (um) representante da Diretoria Executiva do Cebes.

6.3 Caberá à Comissão Julgadora:

- a. Avaliar as propostas com base nos critérios estabelecidos neste Concurso;
- b. Deliberar sobre a seleção final da proposta vencedora ou declarar a não seleção de nenhuma proposta, caso os critérios de qualidade técnica, estética ou de alinhamento institucional não sejam atendidos;

- c. Homologar o resultado do concurso, que será amplamente divulgado pelo Cebes em seus canais institucionais.
- d. Deliberar acerca dos casos omissos no presente documento.

6.4 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.

6.5 Em caso de identificação de eventual conflito de interesse entre membro da Comissão e proposta inscrita, o membro envolvido deverá se declarar impedido e será excluído da avaliação daquela proposta específica.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios, cada um com pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), totalizando um máximo de 100 (cem) pontos:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Originalidade e Criatividade	Capacidade da proposta de apresentar soluções visuais inovadoras, com identidade própria, sem recorrer a elementos genéricos ou repetitivos.	20 pontos
Alinhamento com os valores e a trajetória do Cebes	Clareza na representação gráfica da missão histórica do Cebes, suas lutas políticas e seu compromisso com a saúde pública e a democracia.	20 pontos
Projeção para o futuro institucional	Capacidade de traduzir visualmente os desafios contemporâneos e os horizontes políticos, científicos e culturais do Cebes.	20 pontos
Aplicabilidade e versatilidade	Adequação da marca a diferentes suportes e contextos de uso, com clareza, legibilidade e flexibilidade de adaptação.	20 pontos
Coerência estética e técnica do conjunto	Qualidade visual da proposta, harmonia entre os elementos, rigor no manual de identidade e consistência gráfica.	20 pontos

7.2 As propostas que obtiverem média final inferior a 70 (setenta) pontos serão desclassificadas automaticamente.

7.3 Em caso de empate, será adotado, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:

- a. Maior nota no critério “Alinhamento com os valores e a trajetória do Cebes”;
- b. Maior nota no critério “Projeção para o futuro institucional”;
- c. Maior idade da pessoa responsável pela inscrição.

7.4 A Comissão Julgadora poderá deliberar pela não seleção de nenhuma proposta, mesmo aquelas que obtiverem nota superior ao mínimo exigido, caso entenda que nenhuma atende aos objetivos estratégicos e simbólicos do concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A proposta vencedora fará jus a

- a. uma premiação no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser transferido via depósito bancário em conta corrente indicada pela Pessoa Física ou Pessoa Jurídica responsável pela inscrição.
- b. Passagem aérea de ida e volta, a partir de qualquer ponto do território nacional até a cidade onde ocorrerá a atividade oficial de lançamento da identidade visual comemorativa, caso a pessoa ou entidade vencedora resida fora do município-sede do evento.
- c. Pagamento de diária fixa em pecúnia, com valor compatível com a tabela de diárias do CNPq, para cobrir despesas com alimentação, transporte local e hospedagem, durante a permanência na cidade do evento.

8.2 O recebimento dos itens descritos nos incisos “b” e “c” está condicionado à participação presencial da pessoa ou representante da entidade vencedora na atividade oficial do Cinquentenário, em data e local a serem divulgados oportunamente

- 8.3** O valor da premiação está sujeito à incidência dos tributos previstos na legislação brasileira vigente, sendo de responsabilidade do Cebes os devidos recolhimentos antes da efetivação do pagamento.
- 8.4** O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação oficial do resultado via Pix ou transferência bancária.
- 8.5** O(a) vencedor(a) receberá um certificado institucional de reconhecimento emitido pelo Cebes.
- 8.6** A Comissão Julgadora e o Conselho Curador do Cebes se reservam o direito de não premiar nenhuma proposta, caso entendam que nenhuma atende aos critérios de qualidade e alinhamento institucional estabelecidos neste Concurso.

9. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar do concurso será divulgado no site oficial do Cebes (www.cebes.org.br) e em suas redes sociais no dia 30 de julho de 2025, contendo a proposta vencedora e sua pontuação.

- 9.1** Após o período de análise de recursos, será divulgado o resultado final no dia 7 de agosto de 2025, ratificando ou retificando a decisão preliminar, conforme o caso.
- 9.2** O Cebes se reserva o direito de declarar o concurso sem vencedores, caso nenhuma das propostas atenda aos critérios técnicos, estéticos ou institucionais previstos neste Concurso.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Será admitido recurso exclusivamente em relação ao resultado preliminar divulgado no dia 30 de julho de 2025.
- 10.2** Os(as) participantes terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recurso fundamentado, mediante envio de e-mail para cebes50anos@cebes.org.br, com o assunto: RECURSO – RESULTADO CONCURSO IDENTIDADE VISUAL CEBES 50 ANOS – [NOME DO PARTICIPANTE].
- 10.3** O recurso deverá indicar de forma clara os fundamentos da contestação, sendo vedada a inclusão de novos documentos, anexos ou complementações à proposta originalmente enviada.
- 10.4** A análise dos recursos será realizada entre os dias 4 e 6 de agosto de 2025, e o resultado final será divulgado no dia 7 de agosto de 2025.
- 10.5** As decisões da Comissão Julgadora, após a análise dos recursos, serão definitivas e não caberá novo recurso administrativo.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Concurso	2 de junho de 2025
Período de inscrições	2 de junho a 16 de julho de 2025
Avaliação pela Comissão Julgadora	17 a 30 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	5 de agosto de 2025
Período para recursos	31 e 1 de agosto de 2025
Análise dos recursos	4 a 6 de agosto de 2025
Divulgação do resultado	7 de agosto de 2025